



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Ofício nº 3821/2019 - DETRAN

GOIANIA, 24 de abril de 2019.

Ao Senhor

**DANIEL GANDA**

**Diretor Operacional da SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA-ME**

Av. Altamiro de Moura Pacheco com Rua José Veríssimo, s/n, Qd. 235, Lt. 41, sala 01, Cidade Jardim

CEP: 74423-020 - Goiânia/GO

Assunto: Revisão tarifária.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o Ofício nº 682/2019 - AGR (6907816), da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no qual solicita informações tendo em vista o procedimento de revisão da tarifa de vistoria veicular do Estado de Goiás, conforme Contrato nº 02/2015 e seus aditivos, celebrado entre o DETRAN-GO e a empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA.

Solicitamos que nos sejam encaminhadas as seguintes informações, no prazo de **02 (dois) dias**:

1. Apresentar quantitativos de vistorias realizadas a partir do **ano de 2015**, mensalmente/ano, conforme denominação e classificação estabelecidas no CTB:

- \* Ciclomotor.
- \* Motocicleta.
- \* Motoneta.
- \* Triciclo.
- \* Reboques e semi-reboques com peso Bruto-Total – PBT até 3500 kgf.
- \* Reboques e semi-reboques com peso Bruto-Total – PBT acima de 3500 kgf.
- \* Automóveis.
- \* Camionetas.
- \* Caminhonetes.
- \* Utilitários.
- \* Caminhões.

\* Caminhões-tratores.

\* Ônibus.

\* Microônibus.

2. Informar, dentro das quatro situações onde não serão mais necessárias vistorias, com o respectivo impacto no quantitativo mensal.

3. *Quantitativo de vistorias efetivamente realizadas pela SANPERES* e pagas pelos **USUÁRIOS**.

Atenciosamente,

Sandro Ferreira Mendes Presidente da  
Comissão Gestora (Chefe de Gabinete)

Carlos Roberto Vital Membro da Comissão Gestora  
(Diretor de Atendimento Institucional e Infraestrutura)

Wiles Silva Loures Membro da Comissão Gestora  
(Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 24/04/2019, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO VITAL, Diretor (a)**, em 24/04/2019, às 18:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILES SILVA LOURES, Diretor (a)**, em 25/04/2019, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO FERREIRA MENDES, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2019, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6913993** e o código CRC **33BE4809**.

